



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

CHAMADA ELAP 2026/2027 SRI/UFES – ESTÁGIO EM PESQUISA NA PÓS-GRADUAÇÃO

EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)
PROGRAMA DE LÍDERES EMERGENTES NAS AMÉRICAS (PLEA)

A Secretaria de Relações Internacionais da Ufes, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de inscrições para **indicação de alunos regulares de pós-graduação** desta universidade à instituições de ensino superior (IES) canadenses para participação no ***Emerging Leaders In The Americas Program (ELAP - Programa de Líderes Emergentes nas Américas)***, do governo canadense, no período acadêmico canadense de 2026/2027.

1. PROGRAMA

O ***Emerging Leaders In The Americas Program (ELAP - Programa de Líderes Emergentes nas Américas)***, criado em 2009 pelo Governo do Canadá, tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de capital humano e de lideranças, além de fortalecer os vínculos entre instituições de ensino superior do Canadá, da América Latina e do Caribe. O programa concede **bolsas de mobilidade acadêmica de curta duração para estudantes de pós-graduação, destinadas à realização de estudos ou pesquisas no Canadá.**

As bolsas do ELAP estão alinhadas aos objetivos estratégicos do Canadá para as Américas, com ênfase em governo democrático e responsável, direitos humanos, meio ambiente, diversidade e povos indígenas. O ELAP é financiado pelo Global Affairs Canada, por meio de seu título legal, o Departamento de Relações Externas, Comércio e Desenvolvimento (DFATD). **A candidatura final ao programa é submetida pela instituição canadense anfitriã. A instituição canadense selecionada receberá os recursos financeiros e será responsável por sua execução e pelo repasse aos bolsistas contemplados.** Consulte as informações do programa disponíveis na [página oficial do ELAP](#).

2. REQUISITOS

- 2.1. ser cidadão de país participante do programa, incluindo o Brasil;
- 2.2. estar regularmente matriculado em **curso de pós-graduação** da Ufes no momento da inscrição e durante todo o período de participação no programa;
- 2.3. não possuir cidadania canadense, nem ter solicitado residência permanente no Canadá;
- 2.4. não estar participando de outro programa de mobilidade ou de bolsas financiadas pelo Governo do Canadá;
- 2.5. não estar matriculado em programa acadêmico no Canadá;
- 2.6. declarar que leu e está de acordo com as regras e diretrizes do programa, conforme estabelecido no site oficial do ELAP;
- 2.7. apresentar um excelente histórico acadêmico;
- 2.8. ter créditos/carga horária a cumprir ao término do período previsto para a mobilidade;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 2.9. encontrar um professor pesquisador de uma instituição canadense que aceite o receber e supervisionar durante o período total do estágio. **É obrigatória a apresentação de uma carta-convite desse professor.** A SRI disponibiliza uma [lista com sugestões de IES canadenses](#) para consulta.

3. ETAPAS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O estudante de pós-graduação da Ufes interessado em se candidatar ao ELAP deve, obrigatoriamente, obter **carta-convite de um professor pesquisador de uma IES canadense** participante do ELAP para realizar estágio de pesquisa no âmbito do programa. Portanto, o primeiro passo do estudante interessado em se candidatar deverá ser entrar em contato com o professor pesquisador da IES canadense de seu interesse para obter a carta-convite.

ATENÇÃO: Cada IES canadense participante do programa estabelece seus próprios prazos e procedimentos para inscrição. É de extrema importância que o **estudante verifique o prazo e o procedimento de inscrição estabelecidos pela IES canadense de seu interesse.**

- 3.1. **ETAPA UFES:** A Ufes fará a verificação dos documentos e dará os encaminhamentos necessários, de acordo com os procedimentos de inscrição de cada IES.
- 3.1.1. **INSCRIÇÃO:** O candidato deverá acessar o link de inscrição (<https://forms.gle/uv72BfqWzAi8thKo9>) com o login do usuário do aluno Ufes e responder o questionário **até 5 dias úteis antes do final do prazo da instituição canadense de sua escolha.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou do padrão descrito.
- 3.1.2. **DOCUMENTOS:** o candidato deve anexar cada arquivo separadamente, em **formato PDF**, com os títulos indicados e de acordo com as orientações a seguir. É inteira responsabilidade do candidato anexar os documentos corretamente ao formulário de inscrição.

Título do arquivo	Descrição do arquivo	Especificações
<i>Proof of citizenship</i>	Documento de identificação do candidato que comprove sua cidadania.	Cópia do passaporte ou da cédula de identidade do candidato, com foto e datas válidas para comprovação de nacionalidade. ATENÇÃO: cópia da CNH não será válida.
<i>Proof of full-time enrolment from the home institution</i>	Documento emitido pela secretaria de seu respectivo curso na Ufes, em inglês, que confirma que o candidato está regularmente matriculado no curso <i>full-time</i> (veja o modelo no Anexo I).	Papel com timbre oficial do setor. Data de emissão nos últimos seis meses. ATENÇÃO: comprovante ou atestado de matrícula emitido pelo portal do aluno, histórico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

		parcial ou carteira de estudante não serão válidos.
Letter of intent from the candidate	Carta redigida, em inglês, pelo candidato descrevendo a natureza da pesquisa e/ou estudo a ser realizado na IES canadense anfitriã, explicando os motivos pelos quais deseja estudar no Canadá, bem como a escolha pela instituição canadense, curso e orientador; O candidato deverá indicar como a pesquisa/estudo proposto está relacionado à sua futura carreira profissional.	ATENÇÃO: O documento não deverá ter mais de uma página. Por isso, recomenda-se o uso da assinatura eletrônica via GOV.BR. (Pois a assinatura eletrônica deverá ser inserida na mesma página da carta).
Letter of support from the home institution	Carta de orientador/professor do candidato em sua instituição de origem, redigida em inglês ou francês. O conteúdo da carta deverá explicar a natureza da pesquisa/estudo e como o candidato e a instituição de origem se beneficiarão do programa de bolsas.	Documento timbrado da Ufes. Data de emissão nos últimos seis meses. ATENÇÃO: O documento não deverá ter mais de uma página. Por isso, recomenda-se o uso da assinatura eletrônica via GOV.BR. (Pois a assinatura eletrônica deverá ser inserida na mesma página da carta).
Letter of invitation from the Canadian supervisor	Carta redigida e assinada pelo professor orientador da pesquisa na IES anfitriã, em inglês ou francês. O conteúdo da carta deverá descrever a natureza e o escopo da colaboração com a Ufes e confirmar a disposição do professor em apoiar e orientar o candidato durante o período de mobilidade, além de mostrar como a instituição canadense, o orientador e os colegas serão beneficiados com a ida do estudante da UFES.	Documento timbrado institucional. ATENÇÃO: O documento não deverá ter mais de uma página.
Signed Privacy Notice Statement	Termo de consentimento assinado e datado pelo candidato. Termo disponível no link https://www.educanada.ca/scholarships-bourses/assets/pdfs/privacy-notice-statement-non-canadians-eng.pdf .	ATENÇÃO: O documento não deverá ter mais de uma página. Por isso, recomenda-se o uso da assinatura eletrônica via GOV.BR. (Pois a assinatura eletrônica deverá ser inserida na mesma página da carta).
Transcript of Records	Histórico parcial retirado do portal do aluno.	Documento em português.

A SRI irá analisar a documentação e orientar o estudante quanto ao procedimento adequado para sua inscrição na IES canadense.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Caso seja necessário, a SRI solicitará ao estudante a adequação dos documentos. O estudante deverá providenciar a correção e o envio do documento no prazo indicado pela SRI. Caso haja limite de indicações estabelecido pela IES, a classificação será feita pelo tempo de pós-graduação, dando preferência ao de maior carga horária cursada.

- 3.2. **ETAPA CANADENSE: Os procedimentos de inscrição na IES canadense são estabelecidos por cada instituição, entre eles: inscrição (*application*) pelo próprio estudante, indicação pela SRI ou indicação pelo professor orientador na IES canadense.** O estudante deverá se informar quanto aos procedimentos e prazos diretamente no site da IES ou por contato direto com a IES.

As IES canadenses farão a seleção, classificação e submissão das inscrições ao DFATD do governo canadense, responsável pela seleção final. O governo canadense irá comunicar o resultado diretamente às IES canadenses. Os candidatos selecionados serão notificados pela IES canadense a respeito do resultado final via e-mail.

4. TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO BOLSISTA

- 4.1. Certificar-se de que cumpre os requisitos acadêmicos e de proficiência linguística exigidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) canadense anfitriã;
- 4.2. Comunicar à SRI/Ufes sua aprovação no processo seletivo;
- 4.3. Realizar toda a tramitação exigida pela IES canadense para a efetivação da mobilidade acadêmica;
- 4.4. Submeter sua solicitação de visto o quanto antes e cumprir os procedimentos de imigração definidos pela IES canadense anfitriã;
- 4.5. Apresentar à Divisão de Mobilidade para o Exterior da SRI/Ufes toda e qualquer documentação adicional exigida após o processo seletivo, dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.6. Assinar o Termo de Compromisso para Mobilidade Internacional, disponibilizado pela DME/SEI, e cumprir integralmente as obrigações nele previstas como estudante selecionado;
- 4.7. Solicitar o registro da mobilidade junto à coordenação do curso e à SRI/Ufes;
- 4.8. Dedicar-se a estudos ou pesquisas em regime de tempo integral, conforme definido pela IES canadense anfitriã;
- 4.9. Não acumular a bolsa com qualquer outro auxílio financeiro concedido pelo governo do Canadá;
- 4.10. Garantir a contratação de seguro de saúde adequado durante todo o período de vigência da bolsa, conforme as exigências da IES canadense anfitriã;
- 4.11. Responsabilizar-se pela obtenção, guarda e renovação do visto de estudos e de quaisquer outros documentos exigidos pelo país de destino para ingresso ou permanência, assumindo integralmente os custos decorrentes, incluindo deslocamentos até o consulado e eventuais exames ou consultas médicas exigidos;
- 4.12. Retornar à Ufes para a conclusão de seus estudos após o término do período da bolsa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

- 4.13. Apresentar o relatório final de mobilidade após o retorno, conforme o modelo disponibilizado no site da SRI.

5. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 1.1. Não serão aceitas inscrições submetidas diretamente pelo candidato ou por sua instituição de origem, sendo consideradas apenas aquelas encaminhadas diretamente por instituições canadenses participantes do programa;
- 1.2. As bolsas não poderão ser adiadas e nem renovadas;
- 1.3. Será concedida prioridade aos candidatos que não tenham sido contemplados anteriormente com bolsa do Governo do Canadá;
- 1.4. As bolsas não estão sujeitas à incidência de impostos, nem para a instituição canadense nem para o bolsista;
- 1.5. As áreas de Farmácia, Medicina, Odontologia e demais campos da saúde estão excluídas de atividades de treinamento clínico ou de pesquisa com orientação clínica que envolvam atendimento direto ao paciente;
- 1.6. A Ufes não se responsabiliza pelas informações disponibilizadas no site do governo canadense;
- 1.7. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que tentar fraudar ou burlar quaisquer de suas etapas, bem como aquele que prestar informações falsas ou inverídicas;
- 1.8. Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula na Ufes ou qualquer outro fato que descaracterize o vínculo acadêmico do candidato selecionado até o início do período previsto para a mobilidade, o estudante será impedido de continuar no programa ELAP, e a SRI comunicará imediatamente a ocorrência ao coordenador do respectivo colegiado de curso de pós-graduação;
- 1.9. O não cumprimento de todas as condições, exigências e etapas previstas nesta chamada implicará a eliminação do estudante;
- 1.10. A SRI utilizará, exclusivamente, o correio eletrônico para comunicação com os estudantes, cabendo a estes a responsabilidade pela indicação correta e pela verificação periódica de seu endereço de e-mail;
- 1.11. Esta chamada e/ou seu cronograma, bem como o próprio programa ELAP, poderão ser prorrogados, suspensos ou cancelados, devendo o interessado manter-se informado sobre eventuais alterações.

Vitória, 18 de janeiro de 2025.

Divisão de Mobilidade para o Exterior/SRI



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO I – versão em inglês
(DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO)**

STATEMENT

I declare, for the participation in the call for EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP) nominations for the 2026/2027 year that _____ is a student currently enrolled full time in the course of _____ at this Federal University of Espírito Santo, in the academic semester of ____/____ and that he/she will remain enrolled upon his/her return. His/her expected completion date of the degree is ____/____.

Place and Date.

Name, Signature and Stamp of Course Coordinator



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**ANEXO I – versão em francês
(DEVERÁ SER EM PAPEL TIMBRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO)**

DÉCLARATION

Je déclare, pour la participation dans l'appel pour EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP) _____ pour _____ l'année 2026/2027 que _____ est un/une étudiant/étudiante régulier actuellement inscrit au cours de _____ à cette Université Fédérale d'Espírito Santo, au semestre académique ____/____ et qu'il/elle restera inscrit à son retour. Sa date d'achèvement prévue du diplôme est le ____ / ____.

Lieu et Date.

Nom, signature et tampon de coordonnateur du cours



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANA RACHEL MACÊDO MENDES - SIAPE 2425519
Chefe da Divisão de Mobilidade para o Exterior em exercício
Divisão de Mobilidade para o Exterior - DME/SRI
Em 18/01/2026 às 21:21

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1268475?tipoArquivo=O>